

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.006.109-0

DATA: 18/05/2025

PARECER CEE/CES n.º 60/2025

APROVADO EM 10/06/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em História – Licenciatura, ofertado no *campus* de União da Vitória, pela Unespar.

RELATOR: AURÉLIO BONA JÚNIOR

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 20/12/2025 até 19/12/2029. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício Seti/CES/GS n.º 370/2025 (fl. 338), de 02/06/2025 e Informação Técnica n.º 49/2025-CES/Seti (fls. 336 e 337), de 20/05/2025, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranaíba.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em História – Licenciatura, ofertado no *campus* de União da Vitória, mediante Ofício n.º 104/2025 – Unespar/Reitoria/Prograd, de 18/05/2025. (fl. 02)

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) foi criada pela Lei Estadual n.º 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia, denominada Universidade Estadual do Paraná, as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual n.º 17.590, de 12/06/2013, que alterou os dispositivos da Lei Estadual n.º 13.283, de 25/10/2001, concretizou-se a efetiva criação da referida instituição, em sua atual composição e definiu-se como sede o município de Paranaíba, na Rua Pernambuco n.º 848. O Decreto Estadual n.º 9.538/2013, de 05/12/2013, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 56/2013, de 06/11/2013, autorizou o credenciamento institucional da Unespar pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 05/12/2013 até 05/12/2018. O credenciamento da Universidade foi obtido mediante Decreto Estadual n.º 2.374/19, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/08/19, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 77, de 09/07/19, pelo prazo de 08 (oito) anos, de 06/12/2018 até 05/12/2026.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.006.109-0

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Federal:
– reconhecimento: n.º 61.120 de 31/07/1967, D.O.U. de 03/08/1967.

b) Portaria Seti:
– última renovação de reconhecimento: n.º 129/2021, DOE de 16/09/2021, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 81/2021, de 17/08/2021, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 20/12/2021 até 19/12/2025. (fl. 12)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em História – Licenciatura, ofertado no *campus* de União da Vitória, pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 04 no Enade/2021, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2021) – 04, conforme extrato à fl. 04, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52, parágrafo único do artigo 55, e artigo 57 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.235 horas (três mil, duzentas e trinta e cinco) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas anuais e semestrais, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos. (fl. 09)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.006.109-0

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, fls. 84 a 92, descreveu os Objetivos do Curso e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 46-49 e 70-79. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, fl. 334.

O curso tem como coordenador o professor Everton Grein, graduado em História, pela Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR/2006), mestre e doutor em História, pela Universidade Federal do Paraná (UFPR/2009-2015), possui Regime de Trabalho em Tempo Integral (TIDE). (fl. 240)

O quadro de docentes é constituído por 09 (nove) professores, sendo 08 (oito) doutores, 01 (um) mestre. Destes, 08 (oito) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 01 (um) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40). Do total de docentes, 05 (cinco) possuem Contrato em Regime Especial (CRES). (fls. 241 e 242)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, fl. 321:

Relação de Ingressantes e concluintes nos últimos anos							
Ingressantes [1]		Concluintes [2]					
Ano de ingresso	Estudantes	2020	2021	2022	2023	2024	Total [5]
Antes de 2017 [3]		4		1			5
2017	40	12	2	2		1	17
2018	38		6	4		1	11
2019	38			10	2		12
2020	40				6	5	11
2021	22					7	7
Total [4]	178	18	8	17	8	14	63
Relação							35,39%

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2020 a 2024 conforme tabela acima, em relação aos ingressantes de 2017 a 2021, observa-se a porcentagem de 35,39% de concluintes.

A Unespar apresentou o Ofício n.º 105/2025– Unespar/Reitoria de 18/05/2025, fls. 322 a 333, no qual constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

[...]

OBJETIVOS

O plano de metas do Curso de História da Universidade Estadual do Paraná possui três objetivos básicos:

I – ELEVAR A QUALIDADE DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CURSO DE HISTÓRIA AO GRAU MÁXIMO DE EXCELÊNCIA.

II- AUMENTAR A PROCURA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS OFERTADAS PELO CURSO.

III- COMBATER A EVASÃO

PONTOS PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES

01 - GRUPOS DE PESQUISA

Os grupos de pesquisa constituem como importante fonte de integração entre o corpo discente e docente, sobretudo, nas atividades de pesquisa e preparam os primeiros para a carreira acadêmica. Os grupos são importantes caminhos de divulgação das pesquisas realizadas no curso e contribuem para uma colaboração mútua entre os docentes.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.006.109-0

META: Estabelecer um grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e cadastrar grupo de pesquisa junto a divisão de pesquisa que congregue grande parte dos docentes do curso e seus respectivos orientandos

OBJETIVO ESPECÍFICO: Elevar a qualidade do ensino e institucionalização das pesquisas que fomentam maior interesse e permanência do estudante.

02- LABORATÓRIO DE PESQUISA

O bom funcionamento de grupos de pesquisa requer um espaço adequado para a sua realização, com mobiliário, equipamento e biblioteca específica.

META: Formalizar e institucionalizar o laboratório de pesquisa em conjunto com a Universidade Federal do Paraná – NeMed (Núcleo de Estudos Mediterrânicos) – de modo a viabilizar a socialização dos conhecimentos produzidos no grupo de pesquisa, bem como outros grupos e instituições parceiras.

03 - SALA DO ARQUIVO

Constituição de arcabouço legal para reconhecimento na estrutura administrativa da Universidade na forma de um centro de documentação que contenha outros fundos de acervos no *campus* além dos que já existem no presente Arquivo Histórico.

META:

Reconhecimento do Centro de Documentação e Memória CEDOCMuv no Conselho Universitário maior, e organização dos fundos de acervos com ligação com NAPIS.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

Ofertar subsídios e fontes documentais acessíveis a estudantes da graduação em História e demais ciências humanas, com fins de facilitação da pesquisa histórica e possíveis cumprimentos de trabalhos acadêmicos e de conclusão de curso.

04- LABORATÓRIO DE MÍDIAS

O ensino e a aprendizagem da História não se restringem somente aos ambientes tradicionais da escola e da universidade. Plataformas digitais de áudio e/ou vídeo constituem uma realidade na propagação de conteúdos históricos, bem como uma fonte inesgotável de possibilidades.

META: Criar um laboratório de mídia digital com conteúdos históricos/historiográficos - que possam ser facilmente serem consultados por docentes, discentes e comunidade externa em seus trabalhos, estudos e pesquisas.

OBJETIVO ESPECÍFICO: Elevar a qualidade do ensino, pesquisa e extensão.

05 - EXTENSÃO

O Curso de História da UNESPAR tem uma longa tradição na execução de ações extensionistas. A presença do curso junto ao ensino regular – seja em nível municipal ou estadual – pode ser um importante fator para despertar nos estudantes secundaristas o interesse em cursar História e, assim, aumentar o número de candidatos às vagas ofertadas pelo curso. É fundamental que estes projetos sejam pensados em parceria com o corpo discente do curso e o corpo docente dos colégios.

META: Oferecer atividades de caráter extensionista em espaços de ensino regular, colégios estaduais e municipais da região, através de propostas elaboradas no âmbito da universidade como forma de promover o curso, aproximando os diferentes níveis de ensino (fundamental, médio e superior).

OBJETIVO ESPECÍFICO: Elevar a qualidade da extensão e aumentar o número de candidatos às vagas ofertadas.

06 - CURSO ANUAL DE APERFEIÇOAMENTO PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA

No século XXI muitos são os desafios enfrentados pelos professores de História no âmbito do ensino no Paraná. Além do enfrentamento de políticas públicas nem sempre favoráveis, cargas horárias reduzidas, amplo conteúdo a ser trabalhado e baixa motivação dos estudantes são alguns exemplos de tais dificuldades que, muitas vezes, acarretam uma diminuição da qualidade das aulas ministradas.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.006.109-0

META: Ofertar anualmente, em parceria com o NRE, cursos de aperfeiçoamento que busquem oferecer aos professores da Rede Pública a atualização em conteúdos e metodologias a partir de uma proposta didática voltada aos estudantes desta etapa escolar.

OBJETIVO ESPECÍFICO: Elevar a qualidade do ensino.

07 - PIBID

O PIBID representa uma importante política de permanência dos estudantes no curso. Além de contribuir para a formação dos discentes, o programa apresenta uma real possibilidade de aproximação entre o Curso de História e a Rede Pública de ensino. O PIBID, portanto, não deve ser compreendido como o projeto de um docente, mas como uma política de curso a ser preservada ao longo dos anos.

META: Apresentar anualmente uma proposta de PIBID, seja proposta própria ou em conjunto com outros cursos.

OBJETIVO ESPECÍFICO: Elevar a qualidade do ensino, aumentar o número de candidatos às vagas ofertadas e combater a evasão.

08 - MONITORIAS

As monitorias, além de estimular a troca de conhecimento entre os discentes e o trabalho colaborativo entre estudantes e professor, representam uma importante política de combate à evasão e repetência. A monitoria constitui-se numa etapa fundamental para um diálogo direto entre docentes e discentes.

META: Estabelecer um programa adequado de monitoria acadêmica.

OBJETIVO ESPECÍFICO: Elevar a qualidade do ensino e combater a evasão.

09 - PIBEX

O PIBEX representa uma importante política de permanência dos estudantes no curso e possibilita a aproximação entre o estudante e a comunidade.

META: Que o curso apresente ao menos uma proposta de PIBEX por ano.

OBJETIVO ESPECÍFICO: Elevar a qualidade do ensino e da extensão e combater a evasão.

10 - PIBIC

O PIBIC é um dos programas que mais afetam positivamente o crescimento acadêmico dos estudantes. À parte isso, as bolsas recebidas constituem uma importante política de permanência.

META: Que todo professor efetivo apresente ao menos uma proposta de PIBIC por ano.

OBJETIVO ESPECÍFICO: Elevar a qualidade do ensino e combater a evasão.

PRÊMIO DE RENDIMENTO ACADÊMICO

As premiações têm o intuito de reconhecer os estudantes que se destacaram na sua trajetória acadêmica. As premiações podem incluir certificados, placa honorífica, assessoria para a construção de projetos para a pós-graduação, carta de recomendação etc.

META: Criar "Prêmios" de melhor rendimento acadêmico do ano para o formando que obtiver a maior média de notas ao concluir o curso; e o "Prêmio de melhor monografia do ano".

OBJETIVO ESPECÍFICO: Elevar a qualidade do ensino e da pesquisa.

11 - INTERNACIONALIZAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA

A internacionalização é um processo imperativo nas universidades que buscam uma formação pluralizada e multicultural. São várias as ações necessárias para o reconhecimento internacional de um curso, no entanto os primeiros passos passam pela criação e consolidação de eventos atrativos ao público internacional.

META: Inserir o Curso de História da UNESPAR (Campus de União da Vitória) na rota do processo institucional de internacionalização;

OBJETIVO ESPECÍFICO: Elevar a qualidade do ensino e da pesquisa.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.006.109-0

12 - AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES

A melhoria da verificação do aprendizado discente permite que estudantes não avancem prematuramente para etapas mais avançadas do curso e, conseqüentemente, tenham uma formação final comprometida. Ademais, o processo avaliativo pode ser uma ferramenta decisiva para a melhoria da capacidade de escrita e investigação dos estudantes.

META: Aperfeiçoar a capacidade docente de verificar o aprendizado do discente e privilegiar avaliações que contribuam para a melhoria da capacidade de escrita e investigativa dos estudantes, tais como escrita de artigos acadêmicos, *papers* etc.

OBJETIVO ESPECÍFICO: Elevar a qualidade do ensino e da pesquisa

13 - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

A criação de proposta de uma pós-graduação lato sensu pode contribuir para a atualização e aperfeiçoamento não só dos professores da rede básica de ensino, mas para todos os estudantes que desejem se aprofundar nos temas de estudo oferecidos pelo curso. A pós-graduação lato sensu pode, ainda, contribuir como fonte de renda para o curso.

META: Oferecer anualmente um curso de pós-graduação lato sensu em História.

OBJETIVO ESPECÍFICO: Elevar a qualidade do ensino e da pesquisa.

14 - ENADE E CPC

A nota do ENADE e o índice do CPC são critérios objetivos que conferem credibilidade ao curso entre os seus pares.

META: Atingir nota 4 no Enade e nota 5 no CPC

OBJETIVO ESPECÍFICO: Aumentar o número de candidatos às vagas ofertadas e combater a evasão.

Observando como parâmetros estes Pontos e Ações necessárias o colegiado coletivamente se mobilizou para efetuar as ações previstas e suas respectivas metas. Segue abaixo o quadro demonstrativo do atual momento da execução deste Plano:

AÇÃO	Meta	Efetiv ação	Status
GRUPOS DE PESQUISA	divisão de pesquisa/ CNPq	Sim	Laboratório de Estudos da violência e subjetividades - LEVIS
LABORATÓRIO DE PESQUISA	NeMed	Não	
SALA DO ARQUIVO	CEDOC-Muv	Sim	Protocolo:22.43 6.322-2 Segue em processo a organização de inventários e instrumentos de pesquisa

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.006.109-0

LABORATÓRIO DE MÍDIAS	Mídias Digitais	Não	
EXTENSÃO	Ações Extensionistas	Sim	Instalado programa de extensão e projeto integrador
CURSO ANUAL DE APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA	cursos de aperfeiçoamento	Sim	Participação na oferta de cursos nas prefeituras
PIBID	Proposta anual	Sim	Direitos Humanos na escola: A reinvenção da participação cidadã
MONITORIAS	Cadastramento	Não	
PIBEX	Proposta Anual	Não	
PIBIC	Proposta Anual	Sim	Inúmeros docentes do curso cadastrados
INTERNACIONALIZAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA	Parcerias ERI	Sim	Organização de Evento: I Congresso Internacional, História Pública y Divulgación. Festiva: la História um bien comum – Bernal, Argentina, 2023 Convênios: Universidade de

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.006.109-0

			<p>Viena (Revista Public History Weekly – encerrado); Universidade Nacional de Quilmes – UNQ, Argentina; Universidad Atlántico-Colômbia; Asociación Española de Historia Pública/ Universidad Autónoma de Madrid;</p> <p>Editoração: Public History Weekly: https://public-history-weekly.degruyter.com/about-us/executive-board-herausgeber/</p>
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES	Instrumentos de avaliação	Não	
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	Curso	Sim	Gênero, Violência e subjetividades
ENADE E CPC	Nota 4 e CPC 5	Não	

Foram efetivadas até o presente momento 08 de 14 ações previstas, com fins de melhora da taxa de evasão, no entanto cabe ressaltar que ainda não foram efetuadas todas as ações e que o colegiado pretende fazer isso até 2026. Para além do Plano de ações foi estabelecida uma estratégia de acompanhamento dos alunos desistentes, na forma de uma busca ativa de escuta dos problemas que levaram estes alunos a evasão. Neste contato telefônico efetivado de aluno em aluno foram feitos esclarecimentos sobre o curso e as novas possibilidades das políticas de permanência da Universidade que poderiam ofertar soluções de cumprimento do curso. A realização de eventos anuais, aulas magnas inaugurais, apresentações de corpo docente e suas pesquisas, experiências e interesses ocorrem anualmente com fins de integração do primeiro anos composto pelos calouros, sendo que a coordenação se mantém em escuta com o Centro Acadêmico de História –CAHIS, para acolher as demandas do corpo discente.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.006.109-0

No ano de 2022 foi revisado e submetido à aprovação o novo Plano Político Pedagógico do curso, tendo em vista as necessidades de cumprimento legal a respeito da curricularização da extensão universitária e que após os debates do Núcleo Estruturante Docente do curso que aplicou a adequação em novos marcos legais 02/2019 segundo a solicitação e orientação da PROGRAD. O resultado é o PPC que ora se apresenta ao reconhecimento e que em breve deve passar por novas adequações segundo os debates que já vem ocorrendo da aplicação desta matriz atualizada.

Os esclarecimentos prestados pela Unespar, relativos às medidas estratégicas e ações adotadas para elevar a taxa de conclusão, apresentam as causas da evasão e as providências tomadas para aprimorar a relação ingressantes/concluintes.

Ressalta-se que, na próxima solicitação de renovação do reconhecimento, se o percentual de ingressantes em relação aos concluintes continuar abaixo de 60%, a instituição deverá enviar um relatório detalhando as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

Sobre a inserção das ações de extensão no currículo do curso, a Unespar informa, às fls. 205-210, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Segue abaixo a transcrição de algumas informações fornecidas pela instituição:

[...]

A curricularização da extensão no Curso de História da UNESPAR no Campus de União da Vitória dar-se-á por meio do “Programa de extensão em História” e do “Projeto integrador dos componentes curriculares do Curso de História” O “Projeto integrador dos componentes curriculares do Curso de História” estará vinculado ao programa de extensão do curso e é responsável pela integralização curricular da ACEC II, podendo apresentar propostas em ACEC III e IV e tem como objetivo integrar ações extensionistas às disciplinas específicas do curso.

Os professores que ofertam disciplinas em que a extensão é parte constituinte do processo formativo informam planos de ensino e atividades extensionistas ao Coordenador de ACEC para vínculo a seu projeto integrador, bem como seus respectivos relatórios finais de atividades.

Os professores do colegiado que não possuem disciplinas em que a extensão é parte constitutiva do processo formativo, podem de modo individual propor por meio do “Programa de extensão em História” ações e projetos nas modalidades ACEC III e IV desde que vinculados a este último. Tais propostas podem ser de cunho cultural e/ou científico como: Grupos de dança e cultura afro-brasileira, Projetos de memória e história oral, Projetos pedagógicos, eventos, serviços e cursos entre outros.

As disciplinas que integrarão o projeto integrador são: “Universidade e Sociedade I”; “Universidade e Sociedade II”; “Ensino da Cultura Afro-Brasileira e indígena”; “Educação Patrimonial e Ambiental- EPA”; “Didática da História; “Direitos Humanos, diversidade e Inclusão” e as atividades do “Estágio Curricular Supervisionado I” (Metodologia e prática do ensino de História I e II), “Estágio Curricular Supervisionado II” (Metodologia e prática do ensino de História III e IV)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.006.109-0

Assim, o “Projeto integrador dos componentes curriculares do Curso de História” vinculado a seu Programa garante 325 horas de extensão curricularizadas em disciplinas obrigatórias nas modalidades de ACEC I e II, conforme a carga horária prevista na tabela acima, podendo o discente efetivar práticas somatórias ou substitutivas em até 90 (noventa) horas para as ACECs III e IV.

Assim sendo alguns fatores são necessários destacar

- a) Participação discente obrigatória nas ações curricularizadas anualmente nos ementários da disciplina Universidade e sociedade I e II que estão ligadas diretamente ao exercício da extensão de forma prática e teórica.
- b) Participação discente obrigatória nos programas de extensão ofertados no âmbito do colegiado tendo em vista que conforme prescreve o regulamento; as atividades e projeto integrador são vinculados a este programa.
- c) Participação discente obrigatória de 75 horas nas ações curricularizadas anualmente nos ementários das disciplinas Estágio Supervisionado I e II categorizadas como Pped em ACECs, que estão ligadas diretamente ao exercício da extensão.
- d) Participação discente facultativa de modo somatório ou substitutivo nas ações de extensão propostas por docentes que apresentem projetos de extensão curricular e de cunho cultural e/ou científico como: Grupos de dança e cultura afrobrasileira, Projetos de memória e história oral, Projetos pedagógicos, eventos, serviços e cursos entre outros.
- e) Participação discente facultativa de programas de extensão ofertadas no âmbito da Pró Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, Fundo Paraná ou Fundação Araucária sob acompanhamento dos docentes proponentes que podem estar ligados também a grupos de pesquisa bem como a outras Universidades que desempenhem atividades de mesma finalidade.

Desta feita atendendo aos critérios vigentes a curricularização da extensão no Curso de História da UNESPAR Campus União da Vitória se dará nos seguintes componentes:

COMPONENTE	INTEGRALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA
ACEC I - Parte de Disciplina:	Universidade e Sociedade I Universidade e Sociedade II	20 hr 10 hr
ACEC II - Parte de Disciplina:	Universidade e Sociedade I Universidade e Sociedade II Cultura Afro Brasileira Educação Patrimonial e Ambiental Didática da História Direitos humanos, Diversidade e inclusão Estágio Supervisionado I Estágio Supervisionado II	55 hr 65 hr 20 hr 40hr 20hr 20hr 35hr 40hr
ACEC III – Participação em projetos:	Programa de extensão em História da UNESPAR Projeto integrador dos eventos do Curso de História da UNESPAR	90hr*
ACEC IV - Participação em Cursos e eventos do	Programa de extensão em História da UNESPAR	

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.006.109-0

Curso/IES:	Projeto integrador dos eventos do Curso de História da UNESPAR UNESPAR	
ACEC V - Participação em Cursos e eventos de outras instituições	Cursos e eventos de outras instituições	
TOTAL		325

* Conforme previsto no §3º do Artigo 13do Regulamento de Atividades de Extensão do curso de História, podem ser desenvolvidas de forma somatória ou substitutiva (às ACEC's I e II) optando-se pelas diversas atividades referentes às ACEC's III, IV e V. Como se lê:

§3º As atividades de extensão do Curso de História nas modalidades ACEC III e IV devem ofertar a carga horária de extensão por estudante ao longo de quatro anos de forma somatória ou substitutiva a ACEC II. Garantindo a todos os(as) estudantes, junto à ACEC II, o total de 325 horas de extensão ao longo da periodização estipulada pela matriz curricular do curso.

I) Quando o acadêmico optar pela forma substitutiva, ele deverá ser orientado e ter autorização dada pelo coordenador de ACEC do curso para adequação das escolhas dos projetos ofertados pelas equipes ou professores de modo que as atividades se encontrem em consonância com a proposta da ementa curricular do docente que a ofertará garantindo assim sua natureza curricular

Do apresentado pela Unespar sobre as ações de extensão, este relator reforça que o estágio supervisionado deve ser um espaço privilegiado para a preparação profissional do discente, desta forma cabe à IES observar e avaliar a destinação de carga horária em concomitância com a extensão, sob pena de descaracterização tanto de uma ação como de outra.

Esta Câmara entende que o campo de estágio é um local privilegiado para realização de ações de extensão, contudo, a carga horária não pode ser sobreposta, de acordo com a Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024, de modo que a integralidade do Estágio não seja comprometida. Conforme verifica-se na matriz curricular do curso, existe destinação de 75 horas do Estágio para realização de ações de extensão.

Ressaltamos que as ações de extensão apresentadas no projeto pedagógico do Curso (PPC) deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, bem como a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.006.109-0

Em conformidade com a Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024, o curso deverá ser adequado às disposições dessa norma no prazo de (02) dois anos, contados a partir de 01/06/2024, data em que entrou em vigor, conforme estabelece o Parecer CNE/CP n.º 05/2025, de 11/03/2025.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este relator é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em História – Licenciatura, ofertado no *campus* de União da Vitória, pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 20/12/2025 até 19/12/2029, com fundamento nos artigos 47 e parágrafo único do artigo 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.235 horas (três mil, duzentas e trinta e cinco) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas anuais e semestrais, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos.

Determina-se à IES que por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

a) caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para elevar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas.

b) encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

c) realize a revisão da carga horária dos componentes curriculares, de modo a não sobrepor Estágio Supervisionado e Extensão Universitária, em atendimento à Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, 09/11/2020.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.006.109-0

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Aurélio Bona Júnior
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 10 de junho de 2025.

Meroujy Giacomassi Cavet
Presidente da CES em exercício